



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.
PROJETO DE LEI Nº 026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.
(Autoria: Poder Executivo)

“Inclui Projetos e Atividades na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 ”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os seguintes Projetos e Atividades no Anexo I, da Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014:

Programa 0005 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

- 2460 - Manutenção do Ensino Fundamental - Acima 25%
- 2461 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - EF Acima 25%
- 2462 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - EI - Pré-Esc. Acima 25%
- 2463 - Manutenção das Ativ Merenda Escolar - EI - Pré-Esc. Acima 25%

Programa 0012 – Atenção Básica em Saúde

- 1515 - Equip. e material permanente para o Posto de Saúde - Outros Recursos
- 2528 - Manutenção da Academia de Saúde - Outros Recursos
- 2529 - Manutenção da Frota Municipal/Saúde - Outros Recursos
- 2530 - Assistência Básica a População - Outros Recursos
- 2531 - Manut Despesas com Pessoal e Enc. Sociais/Assist. Básica - Outros Recursos
- 2535 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Básica - Recursos Livres
- 2537 - Manut das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Programa 0013 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

- 1516 - Equip. e Mat. Perm. Posto de Saúde - Outros Recursos
- 2532 - Manut. Ativid. Assistência Ambulatorial e Hospitalar - Outros Recursos
- 2536 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assist Hosp e Ambulatorial - Recursos Livres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Programa 0017 – Assistência Social

2534 - Capacitação e Treinamento de Profissionais

Programa 0019 – Promoção Industrial

2608 - Implantação e Manutenção da Área de Parque Industrial

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 026/2015

Av. 25 de Julho, nº 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435- 1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei, em virtude de alterações no planejamento municipal, visa a inclusão de novas Atividades e Projetos no Anexo I da Lei nº 623 de 16 de agosto de 2013, que cria o PPA para 2014/2017 com vistas a adequação da legislação vigente ao planejamento orçamentário e contábil.

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL